#  INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

# EDITAL de credenciamento

O Rolândia Previdência, sediado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com: Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, alterada pelas Resoluções nº 4.392/2014, 4.604/2017 e 4.695/2018, do Conselho Monetário Nacional; Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, retificada no DOU de 26 de agosto de 2011, e alterada pelas Portarias nº 170, de 25 de abril de 2012, Portaria MPS, nº 440, de 09 de outubro de 2013, Portaria MPS, nº 65, de 26 de fevereiro de 2014 e Portaria MPS, nº 300, de 03 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2368/2012, Tribunal Pleno, e Portaria MF nº 1 de 3 de janeiro de 2017 e, em conjunto com a Política de Investimentos vigente do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, tendo como objetivo tornar público e transparente o Processo de Credenciamento de Instituições Financeiras, ficam estabelecidos os critérios abaixo aprovados pelo Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA:

**I - DO OBJETO**

* 1. O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o Rolândia Previdência poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma deste edital.
	2. Para fins deste Regulamento, o termo INSTITUIÇÕES(s) refere-se ao grupo instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.
	3. É requisito prévio para a aplicação de recursos do Rolândia Previdência que as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma prescrita neste edital, ou seja, deverão ser credenciados: os gestores, cogestores e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos, administradores, corretoras, distribuidores dos ativos e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos.

**II - CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO**

2.1 Poderão solicitar o Credenciamento junto ao Rolândia Previdência todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Regulamento;

2.2 A solicitação de credenciamento deve ser feito de forma expressa (exemplo: ofício numerado, datado e assinado) com a indicação ao tipo de serviço prestado pela Empresa solicitante (gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento);

2.3 Conforme artigo 3º, § 1º, Portaria MPS nº 519/2011, o Rolândia Previdência fará pesquisa de padrão ético de conduta da Instituição solicitante do credenciamento, no site da CVM, no site do BACEN, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos;

2.4 A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

2.5 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais situações a seguir:

2.5.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.5.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.5.3 Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

**III - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES GESTORAS, COGESTORAS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NA GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

3.1 Para Instituições gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R$ 5.000.000.000,00 (Cinco bilhões de reais), de acordo com o Ranking de Gestão ANBIMA;

3.1.1 O Patrimônio sob Gestão exigido, conforme o item 3.1, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao Rolândia Previdência. Isto é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum), não será aceito o Patrimônio sob Gestão do grupo econômico ou conglomerado, mas tão somente da pessoa jurídica/CNPJ que pleiteia o credenciamento junto ao Rolândia Previdência;

3.2 As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira e/ou gestão de recursos de terceiros deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15 § 2º, II da Resolução 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional (*Rating* Mínimo Exigido - Anexo I do presente Edital);

3.2.1 O *rating* exigido, conforme o item 3.2, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao Rolândia Previdência. Isso é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum), não será aceito *rating* de pessoa jurídica/CNPJ diverso ao da instituição que está pleiteando o credenciamento;

3.3 A Instituição deverá ser filiada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais;

3.4 Declaração expressa de que a Instituição Administradora deverá remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, em que, deverá ser possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição, conforme determinado no artigo 56 III, combinado com artigo 59 II “b” da Instrução nº 555/2014 da Comissão de Valores Mobiliários;

3.5 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;

3.6 Apresentar, devidamente preenchidos, Questionário Padrão *Due Diligence* ANBIMA – Seção 1 (Informações sobre a Empresa), Seção 2 (Informações sobre Fundos de Investimentos) e Seção 3 (Resumos Profissionais);

3.7 Apresentar Formulário de Análise de Instituição Administradora ou Gestora, (ANEXO II - campos LARANJA, devidamente preenchidos);

3.8 Apresentar Formulário de Análise de Fundo de Investimento, devidamente preenchido, **para cada fundo** de investimento enquadrado na Resolução nº 3922/2010 CMN (suas alterações ou a que vier a substituí-la), os quais poderão ser objeto de futura decisão de investimento. (ANEXO III – campos LARANJA, devidamente preenchidos)

**IV – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

4.1 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;

4.2 Declaração expressa de que a instituição deverá remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, em que, deverá ser possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição, conforme determinado no artigo 56 III, combinado com artigo 59 II “b” da Instrução nº 555/2014 da Comissão de Valores Mobiliários;

4.3 Apresentar, devidamente preenchidos, Questionário Padrão *Due Diligence* ANBIMA – Seção 1 (Informações sobre a Empresa), Seção 2 (Informações sobre Fundos de Investimentos) e Seção 3 (Resumos Profissionais);

4.4 Apresentar Formulário de Análise de Instituição Administradora ou Gestora, (ANEXO II - campos LARANJA, devidamente preenchidos);

4.5 Apresentar Formulário de Análise de Fundo de Investimento, devidamente preenchido, **para cada fundo** de investimento enquadrado na Resolução nº 3922/2010 CMN (suas alterações ou a que vier a substituí-la), os quais poderão ser objeto de futura decisão de investimento. (ANEXO III – campos LARANJA, devidamente preenchidos).

**V – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS OU PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS**

5.1 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira;

5.2 Deverão apresentar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre o distribuidor ou agente autônomo de investimento (conforme o caso) e a instituição financeira representada;

5.3 Regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários;

5.4 Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores; relação entre distribuidores e a Instituição representada; concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores;

5.5 Apresentar Formulário de Análise de Credenciamento de Instituição de Agente Autônomo de Investimentos (ANEXO IV - campos LARANJA, devidamente preenchidos).

**VI – CORRETORAS**

6.1 Deverão apresentar a documentação conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando junto ao Rolândia Previdência (itens: III – gestão e/ou cogestão; IV – administração ou V – distribuição). De acordo, com a inscrição da Instituição na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

6.2 Apresentar FORMULÁRIO PREENCHIDO conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando junto ao Rolândia Previdência (ANEXO II, III ou IV).

**VII – DA HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**7.1 – Documentação relativa à qualificação jurídica:**

7.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

7.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

**7.2– Documentação relativa à regularidade fiscal:**

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal de Rolândia ou da sede da instituição;

7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital;

7.2.6 Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**7.3– Documentação relativa à qualificação técnica:**

7.3.1 Credenciamento da Instituição Financeira junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

7.3.2 Relatório da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores;

7.3.3 Relacionar os principais Fundos de Investimento administrados por essa Instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo com a Resolução 3922/2010 Conselho Monetário Nacional (ou suas alterações), bem como, seus respectivos patrimônios, o *rating*, taxa de administração e performance e o benchmark. (no caso dos *ratings*, informar nota e agência).

**7.4 – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:**

7.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.4.2 Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral extraídos do balanço do último exercício, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade.

**VIII – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1 As Instituições deverão efetuar o credenciamento de que trata este Edital, junto ao Rolândia Previdência conforme o tipo de serviço que irão prestar, de instituição financeira, gestão, administração, distribuição;

8.2 A solicitação de credenciamento pela respectiva Instituição, munida com a documentação exigida ou disponibilizada na rede mundial de computadores – Internet, implica em aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital;

8.3 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento;

8.4 Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 60 (sessenta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao Rolândia Previdência;

8.5 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Edital.

**IX – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA**

9.1 Apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do Rolândia Previdência, toda a documentação e atendidas às condições estabelecidas através deste Edital, será emitido um ATESTADO DE CREDENCIAMENTO (conforme disposto na Portaria MPS Nº 519/2011) e a instituição ficará autorizada a operar junto ao Rolândia Previdência, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional;

9.2 O Credenciamento da instituição, não gera a obrigação para o Rolândia Previdência de alocar, nem de manter recursos nela aplicados caso os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento, conforme decisão do Comitê de Investimentos;

9.3 O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios do presente Edital;

9.4 Sempre que algum interessado for credenciado, o Rolândia Previdência promoverá a publicação na imprensa oficial.

9.5 As Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme disposto neste Edital, deverão atualizar a documentação a cada 12 (doze) meses (conforme disposto no art.3º § 3º Portaria 519 MPS).

**X – DO DESCREDENCIAMENTO**

10.1 As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

10.1.1Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução BACEN nº 3.922/2010 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

10.1.2Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

10.1.3Recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

10.2 Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa;

10.3 No caso de descredenciamento, o Rolândia Previdência comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato do descredenciamento na imprensa oficial, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

**XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os recursos do Rolândia Previdência a serem aplicados através e/ou com as instituições credenciadas deverão cumprir o estabelecido na Política de Investimentos do Rolândia Previdência, aprovada pelo Conselho de Administração, publicada no Diário Oficial do Município, e o previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e suas alterações;

11.2 A verificação do Patrimônio sob Gestão (III, item 3.1- Condições para Credenciamento de Instituições Gestoras, Cogestoras e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteira de Fundos de Investimentos) será efetuada conforme o ranking de gestão de fundos de investimentos – Patrimônio Líquido por classe, divulgado pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;

11.3 As Instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao Rolândia Previdência, conforme o tipo de serviço que prestarão, por exemplo: gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento (pessoa jurídica). Para prestação de serviço diferente do credenciado, a Instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido no presente edital;

11.4 Para efeito desse credenciamento, as Instituições que atenderem todos os requisitos constantes dispostos no item III, conjuntamente com o item IV, inciso 4.2, estarão automaticamente consideradas aptas para operarem junto ao Rolândia Previdência como Gestoras e Administradoras (conforme o caso);

11.5 A qualquer tempo e ao seu critério, o Rolândia Previdência poderá solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, relacionadas nos artigos anteriores, às instituições que solicitaram seu credenciamento e as já credenciadas;

11.6 O presente Edital poderá ser revisto anualmente ou a critério do Rolândia Previdência;

11.7 Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do Rolândia Previdência, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo Presidente do Rolândia Previdência;

11.8 Fica revogado o Edital de Credenciamento nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, aos 24 dias do mês de Abril de 2019.

**Eluiza Messiano Bettega**

Superintendente

**ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RATING MÍNIMO EXIGIDO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo Exigido |
| AUSTIN | BANCOS | brA |
|  |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo Exigido |
| AUSTIN | GESTORES DE RECURSOS | QG3 |
|  |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo Exigido |
| FITCH RATINGS | NACIONAL DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO | A |
|  |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo Exigido |
| FITCH RATINGS | NACIONAL DE GESTORES DE RECURSOS | Bom Padrão (bra) |
|  |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo Exigido |
| STANDARD & POOR’S | INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | BBB |
|  |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo Exigido |
| STANDARD & POOR’S | PRÁTICA DE GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS | AMP3 |
|  |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo Exigido |
| MOODY’S | QUALIDADE DE GESTOR DE RECURSOS | MQ3 |
|  |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo Exigido |
| MOODY’S | FORÇA FINANCEIRA DE BANCOS | A.br |
|  |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo Exigido |
| LF RATING (Argus) | INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | A |
|  |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo Exigido |
| LF RATING (Argus) | CORRETORAS | Lfg-3 |
|  |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo Exigido |
| LIBERUM RATINGS | GESTORES DE RECURSOS | AM3 |
|  |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo Exigido |
| SR RATING | ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO | A |
|  |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo Exigido |
| SR RATING | LONGO PRAZO EM MOEDA NACIONAL | BBB |

 Fonte: Austin, Fitch Ratings, Standard & Poor’s, Moody’s, LF Rating (Argus Classificadora de Risco de Crédito), Liberum Ratings e SR Rating

**ANEXO II – Edital 001/2019**

**Instituição Administradora ou Gestora**

|  |
| --- |
| **TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO**Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e da aderência à Politica Anual de Investimentos |
| Número do Termo de Análise de Credenciamento |  **/2019** |
| Número do Processo instaurado |  |
| Documento de solicitação do credenciamento  |  |
| Data |  |
|  |
| **I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS** |
| Ente Federativo | Prefeitura do Município de Rolândia |  CNPJ  | 76.288.760/0001-08 |
| Unidade Gestora do RPPS | Rolândia Previdência |  CNPJ | 08.690.876/0001-19 |
|  |

|  |
| --- |
| **II- IDENTIFICAÇÃO DA(S) CLASSES DE FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE SE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS PARA ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO OU OUTROS**  |
|  | FI 100% títulos do TN |  | FI Ações referenciados |
|  | FI Renda Fixa/Referenciados |  | FI de Índices Referenciados em Ações |
|  | FI de Índices Referenciados em Renda Fixa |  | FI em Ações  |
|  | FI de Renda Fixa |  | FI Multimercado  |
|  | FI de Índices Referenciados em Renda Fixa |  | FI em Participações  |
|  | FI em Direitos Creditórios |  | FI Imobiliário  |
|  | FI Renda Fixa “Crédito Privado” |  | Outros Ativos: |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **ADMINISTRADOR** |  | **GESTOR** | **Outros:** |
|  Razão Social |  | CNPJ |  |
|  Endereço |  | Data Constituição |  |
|  E-mail (s) |  | Telefone (s) |  |
|  Data do registro na CVM |  | Categoria (s) |  |
|  |
|  **Controlador/ Grupo Econômico** |  CNPJ |
|  |  |
|  |
| **Principal contato com RPPS** |  Cargo |  E-mail |  Telefone |
|  |  |  |  |
|

|  |
| --- |
| **III.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Identificação do documento analisado**  | **Data do documento** | **Data de validade (certidões)** |
| *1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos* |  |  |
| *2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social* |  |  |
| *3. Certidão da Fazenda Municipal* |  |  |
| *4. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital* |  |  |
| *5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União* |  |  |
| *6. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS* |  |  |
| *7. Relatórios de Gestão de Qualidade* |  |  |
| *8. Relatórios de Rating* |  |  |
|

|  |
| --- |
| *9. Ato de Registro Bacen ou CVM*  |

 |  |  |
| *10. Patrimônio sob Gestão (Ranking Anbima)* |  |  |
| *11. Declaração de cumprimento no disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.* |  |  |

 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **III.2 -Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):**

|  |
| --- |
| Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos: |
| Processo/Decisão | Assunto/objeto | Data | Fonte da informação |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
|  |
| *Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:* |  |
|  |

 |
| **III.3 – Análise das informações do Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundo de Investimento – Seção 1 da ANBIMA – Informações Sobre a Empresa:**Identificação do Responsável pelo Questionário:*Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:* |
|  |
| **III.4 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 3.922/2010):** |
|  Tipo de Nota | Agência | Classificação obtida | Data |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Outro(s) critério(s) de análise: |  |
|  |
| **III.5 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/ gestão** |
| Mês/Ano | Patrimônio da Instituição Administradora/ Gestora (R$) | Nº de pessoas que trabalham na Instituição | Nº de FI sob administração/ gestão | Total do Patrimônio dos FI sob administração/ gestão (R$) | Nº dos cotistas dos FI sob administração / gestão |
|
| Dez/2018 |  |  |  |  |  |
| Dez/2017 |  |  |  |  |  |
| Dez/2016 |  |  |  |  |  |
| Dez/2015 |  |  |  |  |  |
| Dez/2014 |  |  |  |  |  |
| Dez/2013 |  |  |  |  |  |
|  |
| **III.6 – Dados Gerais dos Fundos de Investimento sob administração/ gestão por Tipo de Investidor** |
| **Tipo de Investidor de Fundos de Investimento sob administração/gestão**(Posição no último dia útil do mês anterior) | Nº de cotistas por tipo de investidor | Distribuição Percentual do Patrimônio Líquido sob gestão/ administração  |  Fundos destinados exclusivamente para os respectivos Tipos de Investidores  |
| Nº de fundos | Nº de cotistas desses fundos | Total do PLdesses fundos |
| 1. Pessoa natural *private banking*
 |  |  |  |  |  |
| 1. Pessoa natural varejo
 |  |  |  |  |  |
| 1. Pessoa jurídica não financeira *private banking*
 |  |  |  |  |  |
| 1. Pessoa jurídica não financeira varejo
 |  |  |  |  |  |
| 1. Banco comercial
 |  |  |  |  |  |
| 1. Corretora ou distribuidora
 |  |  |  |  |  |
| 1. Outras pessoas jurídicas financeiras
 |  |  |  |  |  |
| 1. Investidores não residentes
 |  |  |  |  |  |
| 1. Entidade aberta de previdência complementar
 |  |  |  |  |  |
| 1. Entidade fechada de previdência complementar
 |  |  |  |  |  |
| 1. Regime próprio de previdência social
 |  |  |  |  |  |
| 1. Sociedade seguradora ou resseguradora
 |  |  |  |  |  |
| 1. Sociedade de capitalização/arrend. Mercantil
 |  |  |  |  |  |
| 1. Fundos e clubes de investimento
 |  |  |  |  |  |
| 1. Clientes de distribuidores do fundo
 |  |  |  |  |  |
| 1. Outros tipos de cotistas
 |  |  |  |  |  |
| Total: fundos destinados a todos os investidores |  |  |  |  |  |
| Total: investidores previdenciários (09 a 11) |  |  |  |  |  |
| Destinados a Investidores Qualificados |  |  |  |  |  |
| Destinados a Investidores Profissionais |  |  |  |  |  |
|  |
| **III.7 - Dados gerais dos Fundos de Investimento sob administração/gestão por Classe de Fundo** |
| **Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão**(Posição no último dia útil do mês anterior) | Nº de fundos | Nº de cotistas | Patrimônio Líquido | % do Portfólio  |
| **III.7.1 CLASSIFICAÇÃO ANBIMA** |  |  |  |  |
| Renda Fixa – Simples |  |  |  |  |
| Renda Fixa – Indexados - Índices |  |  |  |  |
| Renda Fixa – Ativos – Duração Baixa - Soberano |  |  |  |  |
| Renda Fixa – Ativos – Duração Baixa - Grau de Investimento |  |  |  |  |
| Multimercados – Alocação – Balanceados |  |  |  |  |
| Multimercados – Por Estratégia (ex. Macro, Trading ) |  |  |  |  |
| Ações – Indexados – Índices |  |  |  |  |
| Ações – Ativos (ex. *Small Caps,* Dividendos)  |  |  |  |  |
| Ações – Específicos (ex. Fundos Fechados de Ações, Mono Ação) |  |  |  |  |
| ..... |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |
|  |
| **Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão**(Posição no último dia útil do mês anterior) | Nº de fundos | Nº de cotistas | Patrimônio Líquido | % do Portfólio  |
| **III.7.2 CLASSIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010** |  |  |  |  |
| FI 100% títulos do TN - art. 7º I, “b” |  |  |  |  |
| FI Renda Fixa/Referenciados RF - art. 7º, III, “a” |  |  |  |  |
| FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima – art. 7º, III, “b” |  |  |  |  |
| FI de Renda Fixa - art. 7º IV, “a” |  |  |  |  |
| FI de Índices Referenciados em Renda Fixa – art. 7º, IV, “b” |  |  |  |  |
| FI em Direitos Creditórios – Aberto – art. 7º, VI |  |  |  |  |
| FI em Direitos Creditórios – Fechado –- art. 7º, VII, “a” |  |  |  |  |
| FI Renda Fixa “Crédito Privado” – art. 7º, VII, “b” |  |  |  |  |
| FI Ações referenciados - Art. 8º, I |  |  |  |  |
| FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II |  |  |  |  |
| FI em Ações - Art. 8º, III |  |  |  |  |
| FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV |  |  |  |  |
| FI em Participações - fechado - Art. 8º, V |  |  |  |  |
| FI Imobiliário - Art. 8º, VI |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |
|  |
| **III.8 - Dados de Fundos de Investimento sob administração/gestão da Instituição da mesma Classe de(s) Fundo(s) de Investimento para o(s) qual(is) esta pretende se credenciar:** (Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V) |
| **Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):** |  |
|  Identificação doFundo de InvestimentoNome/CNPJ | Ano | Nº de Cotistas  | Patrimônio Líquido (R$) | Valor da Cota (R$) | Rentabili-dade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Variação percentual do índice de referência | Contribuição em relação ao índice de referência/ ouDesempenho do fundo como % do índice de referência |
|  1. |  2018 |  |  |  |  |  |  |
| 2017 |  |  |  |  |  |  |
| 2016 |  |  |  |  |  |  |
| 2015 |  |  |  |  |  |  |
| 2014 |  |  |  |  |  |  |
| 2013 |  |  |  |  |  |  |
| 2. |  2018 |  |  |  |  |  |  |
| 2017 |  |  |  |  |  |  |
| 2016 |  |  |  |  |  |  |
| 2015 |  |  |  |  |  |  |
| 2014 |  |  |  |  |  |  |
| 2013 |  |  |  |  |  |  |
| 3. |  2018 |  |  |  |  |  |  |
| 2017 |  |  |  |  |  |  |
| 2016 |  |  |  |  |  |  |
| 2015 |  |  |  |  |  |  |
| 2014 |  |  |  |  |  |  |
| 2013 |  |  |  |  |  |  |
| 4. |  2018 |  |  |  |  |  |  |
| 2017 |  |  |  |  |  |  |
| 2016 |  |  |  |  |  |  |
| 2015 |  |  |  |  |  |  |
| 2014 |  |  |  |  |  |  |
| 2013 |  |  |  |  |  |  |
| 5. |  2018 |  |  |  |  |  |  |
| 2017 |  |  |  |  |  |  |
| 2016 |  |  |  |  |  |  |
| 2015 |  |  |  |  |  |  |
| 2014 |  |  |  |  |  |  |
| 2013 |  |  |  |  |  |  |
| Informações sobre a administração/gestão desses fundos / Fato Relevante divulgado |
|  |
| **III.9 - Caso a Instituição pretenda se credenciar junto ao RPPS para administração/gestão de outra(s) classe(s) de fundos de investimento preencher com os dados de 5 fundos relativos à respectiva classe:**(Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V) |
| **Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):** |  |
|  Identificação doFundo de InvestimentoNome/CNPJ | Ano | Nº de Cotistas  | Patrimônio Líquido (R$) | Valor da Cota (R$) | Rentabili-dade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Variação percentual do índice de referência  | Contribuição em relação ao índice de referência/ ouDesempenho do fundo como % do índice de referência |
| 1. |  2018 |  |  |  |  |  |  |
| 2017 |  |  |  |  |  |  |
| 2016 |  |  |  |  |  |  |
| 2015 |  |  |  |  |  |  |
| 2014 |  |  |  |  |  |  |
| 2013 |  |  |  |  |  |  |
| 2. |  2018 |  |  |  |  |  |  |
| 2017 |  |  |  |  |  |  |
| 2016 |  |  |  |  |  |  |
| 2015 |  |  |  |  |  |  |
| 2014 |  |  |  |  |  |  |
| 2013 |  |  |  |  |  |  |
| 3. |  2018 |  |  |  |  |  |  |
| 2017 |  |  |  |  |  |  |
| 2016 |  |  |  |  |  |  |
| 2015 |  |  |  |  |  |  |
| 2014 |  |  |  |  |  |  |
| 2013 |  |  |  |  |  |  |
| 4. |  2018 |  |  |  |  |  |  |
| 2017 |  |  |  |  |  |  |
| 2016 |  |  |  |  |  |  |
| 2015 |  |  |  |  |  |  |
| 2014 |  |  |  |  |  |  |
| 2013 |  |  |  |  |  |  |
| 5. |  2018 |  |  |  |  |  |  |
| 2017 |  |  |  |  |  |  |
| 2016 |  |  |  |  |  |  |
| 2015 |  |  |  |  |  |  |
| 2014 |  |  |  |  |  |  |
| 2013 |  |  |  |  |  |  |
| Informações sobre a administração/gestão desses fundos / fatos relevantes divulgados |
|  |
| *Obs.: Caso a Instituição pretenda se credenciar junto ao RPPS para administração/gestão de mais classes de fundos copiar a tabela anterior e preenchê-la abaixo com os dados de 5 fundos relativos à respectiva classe.* |

|  |
| --- |
| **IV – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS COMO ADMINISTRADORA/GESTORA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO**(Anexar Termo de Análise referente a cada fundo/produto conforme modelo - Anexo III) |
| Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s) | CNPJ do Fundo | Classificação Resolução CMN | Data InícioDo Fundo  | Data Análise do Fundo |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s): |  |
|  |
| **IV.1 - Política de Distribuição -** Integrantes do sistema de distribuição que possuem acordos ou contratos de distribuição com a Instituição e que atuam na área de abrangência do RPPS |
| Nome/Razão Social  | CPF/CNPJ: | Data Autorização CVM | Data do Instrumento contratual  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores): |
|  |

|  |
| --- |
| **V – CONCLUSÃO DA ANÁLISE**  |
| **V.1 - Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:** |
| A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro: |  |
| B - Regularidade Fiscal e Previdenciária: |  |
| C - Estrutura da Instituição: |  |
| D - Segregação das atividades: |  |
| E - Qualificação do corpo técnico: |  |
| F - Histórico e experiência de atuação: |  |
| G - Principais categorias de ativos e fundos: |  |
| H - Volume de recursos sob administração/gestão: |  |
| I - Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão: |  |
| J - Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão: |  |
| L – Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS: |  |
| M – Outros critérios de análise: |  |
|  |
| **V.2 - Comparação com as 03 (três) últimas Instituições credenciadas para a(s) mesma(s) classe(s) de Fundos de Investimento, com base nos critérios comentados no Item VI.1:** |
| Razão Social**:** |  |  |  |
| CNPJ: |  |  |  |
| Número do Termo de Credenciamento: |  |  |  |
| Data do credenciamento: |  |  |  |
| Resumo da análise dos critérios avaliados nos Credenciamentos dessas instituições |  |  |  |
| Análise comparativa dos critérios avaliados nos credenciamentos dessas instituições com os da Instituição objeto deste Credenciamento |  |  |  |
|  |
| **V.3 - Comparação do(s) Fundo(s) de Investimento (relacionados no Item V) que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora/gestora para futura decisão de investimento com Fundos da mesma classe sob administração/gestão das Instituições credenciadas referidas no Item VI.2**  |
| **Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):** |  |
| Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item V.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento: | Análise Comparativa com o(s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento: |
| Administrador | Gestor | Nome do Fundo | CNPJ do Fundo |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):** |  |
| Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item V.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento: | Análise Comparativa com o(s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento: |
| Administrador | Gestor | Nome do Fundo | CNPJ do Fundo |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |
| **V.4 - Conclusão da análise do(s) Fundo(s) de Investimento relacionado(s) no Item V que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora ou gestora para futura decisão de investimento (considerar análise da Instituição Administradora, da Instituição Gestora e do Fundo de Investimento)** |
| **Fundo de Investimento** | **CNPJ** | **Conclusão da Análise**  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Outros |  |
| Obs: quando da Decisão de Investimento no(s) referido(s) Fundo(s) de Investimento demonstrar na Autorização para Aplicação e Resgate (APR) o atendimento à Resolução do CMN nº 3.922/2010 e sua aderência à Política Anual de Investimentos, de acordo com o perfil da carteira do RPPS na data da alocação, em caso de fundos com prazos para desinvestimento, o atestado de sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, a adequação do fundo à condição do RPPS, na respectiva data, como Investidor Qualificado, se for o caso, além de, entre outros critérios, verificar se estão mantidas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência analisadas durante o Credenciamento. |
|  |
| **Data** |  |
| **Responsáveis pela Análise:** | **Cargo** | **CPF** | **Assinatura** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**ANEXO III – Edital 001/2019**

**Análise de Fundo de Investimento**

|  |
| --- |
| **TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO****Análise de Fundo de Investimento****(anexo ao Termo de Análise de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora)** |
|  |  | **FUNDO DE INVESTIMENTO** |  | **Outros:** (nesse caso, utilizar documento sem formatação específica, que demonstre a análise das características, riscos, rentabilidade e aderência do respectivo ativo/produto) |
| Nome Fundo |  | CNPJ |  |
| Administrador |  | Nº Termo Credenciamento |  | CNPJ |  |
| Gestor |  | Nº Termo Credenciamento |  | CNPJ  |  |
| Custodiante |  | CNPJ |  |
|  |
| Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922: | Data de Início Atividades: |  |
|  | FI 100% títulos do TN |  | FI Ações referenciados |
|  | FI Renda Fixa/Referenciados |  | FI de Índices Referenciados em Ações |
|  | FI de Índices Referenciados em Renda Fixa |  | FI em Ações  |
|  | FI de Renda Fixa |  | FI Multimercado  |
|  | FI de Índices Referenciados em Renda Fixa |  | FI em Participações  |
|  | FI em Direitos Creditórios |  | FI Imobiliário  |
|  | FI Renda Fixa “Crédito Privado” |  | Outros Ativos: |
|  |
|

|  |
| --- |
| **I. 1 - Relação dos documentos do Fundo que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Identificação do documento analisado**(obtido na página da internet da CVM, identificar) | **Data do Documento** | **Data da Análise**  |
| 1. Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento
 |  |  |
| 2. Regulamento |  |  |
| 3. Lâmina de Informações essenciais |  |  |
| 4. Formulário de informações complementares |  |  |
| 5. Perfil Mensal |  |  |
| 6. Demonstração de Desempenho |  |  |
| 7. Relatórios de Rating |  |  |
| 8. Demonstrações Contábeis |  |  |
| 9...... |  |  |

 |
|  |
| **II.2 – Análise das informações do Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento:**Identificação do Responsável pelo Questionário:*Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:* |
|  |
| **III.3 - Análise das informações relativas ao Fundo de Investimento e de sua aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:** |
|  | **Resumo das informações do Fundo de Investimento:** | **Análise do responsável pelo Credenciamento:** |
| Público-alvo do Fundo: |  |  |
| Principais cotistas do Fundo  | Tipo de Investidor *(Item III.6 do Termo Cred.)* | % do PL |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| Objetivos do Fundo: |  |  |
| Política de Investimentos do Fundo | Descrição da Política |  |
|  |
| Índice de referência/objetivo de rentabilidade |
|  |
| Tipos de ativo | Mínimo | Máximo |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Condições de investimento – prazos/ condições para resgate  | Prazo Duração do Fundo |  |  |
| Prazo de carência (dias) |  |
| Prazo para conversão de cotas (dias) |  |
| Prazo para pagamento dos resgates (dias) |  |
| Prazo Total (dias) |  |
| Condições de Investimento – Taxas  | Taxa de entrada  |  |  |
| Taxa de saída |  |
| Taxa de administração |  |
| Taxa de Performance |  |
| Índice de referencia | Frequência | Linha-d`água |
|  |  |  |
| Custo total estimado do Fundo |  |
| Mudanças de prestadores de serviços do Fundo | Data | Tipo (Adm/ Gestor/Cust) | Motivação |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Últimas Assembleias  | Data  | Resumo das deliberações |  |
|  |  |
|  |  |
| Fatos Relevantes Divulgados | Data  | Resumo  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **Histórico de Rentabilidade do Fundo:** |
| Ano | Nº de Cotistas  | Patrimônio Líquido (PL) (R$) | VaR médio do Fundo | Valor da Cota do Fundo(R$) | Rentabili-dade do Fundo (líquida de despesas, mas não de impostos) | Variação percentual do índice de referência  | Contribuição em relação ao índice de referência/ ouDesempenho do fundo como % do índice de referência |
| 2018 |  |  |  |  |  |  |  |
| 2017 |  |  |  |  |  |  |  |
| 2016 |  |  |  |  |  |  |  |
| 2015 |  |  |  |  |  |  |  |
| 2014 |  |  |  |  |  |  |  |
| 2013 |  |  |  |  |  |  |  |
| Cenários foram utilizados para simulação de desempenho de fundos estruturados |  |
| Períodos de maior perda do Fundo  | Período  | Evento | Perda | Explicação | Tempo para Recuperação |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Análise do responsável pelo Credenciamento sobre a rentabilidade do fundo ou simulação do seu desempenho, considerando o histórico, principalmente, dos últimos 12 meses |  |
|  | **Resumo das informações do Fundo de Investimento:****(Posição Atual):** | **Análise do responsável pelo Credenciamento:** |
| Composição da carteira atual (5 espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos) | Espécie de ativo | % do PL |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento | CNPJ desse(s) Fundo(s)  | Classificação Resolução CMN | % do PL do Fundo |  |
| 1. |  |  |
| 2. |  |  |
| 3. |  |  |
| ..... |  |  |
|  |  |  |
| Fundo | Do gestor /adm. (S/N) | Espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos |
| 1. |  |  |
| 2. |  |  |
| 3. |  |  |
| ..... |  |  |
| Total dos ativos de crédito privado em estoque do Fundo | % do PL do Fundo: |  |  |
| Maiores emissores de títulos de crédito privado que o Fundo é credor | Emissor (CPF/CNPJ) | Parte relacio-nada (S/N)(art. 102, §1º, inc. II e III da ICVM 555/2014) | Sistema de registro e liquidação financeira do ativo | % do PL |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Percentual da carteira do fundo vinculado a parte relacionada |  |  |
| Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias) |  |  |
| Classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo | Classificação obtida |  |  |
| Agencia |  |
| Data |  |
| Outros |  |
| Gestão de risco da carteira do Fundo | VAR (Valor de risco) de um dia como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança: |  |
|  |
| Classe de modelos utilizada informada: |
|  |
| Principal fator de risco a que o fundo está exposto: |
|  |
| Considerando o principal fator de risco, qual variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse: |
|  |
| Metodologia e procedimentos de precificação de ativos de baixa liquidez |  |  |
| Regras de liquidez para ativos específicas do Fundo |  |  |
| Classificação de risco do Fundo pelo Administrador | Nota na escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento do Fundo: |  |
|  |
| Outros critérios de análise  |  |  |
| **IV.4 – Procedimentos de diligências/verificações/consultas realizados pelos responsáveis pela análise relativos à carteira do Fundo de Investimento:** |
|  |
| **V.5 - Conclusão da análise do presente Fundo de Investimento, relacionado no Item V dos Termo(s) de Análise de Credenciamento nº /2019 e /2019, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, a aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:** |
|  |
| **Data** |  |
| **Responsáveis pela Análise:** | **Cargo** | **CPF** | **Assinatura** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**ANEXO IV – Edital 001/2019**

**Análise de Instituição de Distribuidor e Agente Autônomo de Investimentos Pessoa Jurídica**

|  |
| --- |
| **TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO**Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e da aderência à Politica Anual de Investimentos |
| Número do Termo de Análise de Credenciamento |  **/2019** |
| Número do Processo instaurado | Nº protocolo ou processo  |
| Documento de solicitação do credenciamento  | (tipo do documento/número/data) |
| Data |  |
|  |
| **I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS** |
| Ente Federativo | Prefeitura do Município de Rolândia |  CNPJ  | 76.288.760/0001-08 |
| Unidade Gestora do RPPS | Rolândia Previdência |  CNPJ | 08.690.876/0001-19 |
|  |

|  |
| --- |
| **II – Identificação da Instituição** |
|  Razão Social |  | CNPJ |  |
|  Endereço |  | Data Constituição |  |
|  E-mail (s) |  | Telefone (s) |  |
|  Data do registro na CVM |  |  Categoria (s) |  |
|  |
|  **Controlador/ Grupo Econômico** |  CNPJ |
|  |  |
|  |
| **Principal contato com RPPS** |  Cargo |  E-mail |  Telefone |
|  |  |  |  |
|

|  |
| --- |
| **III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Identificação do documento analisado**  | **Data do documento** | **Data de validade (certidões)** |
| *1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social* |  |  |
| *2. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários* |  |  |
| *3. CNPJ* |  |  |
| *4. Prova de Regularidade perante o FGTS* |  |  |
| *5. Certidão da Fazenda Municipal* |  |  |
| *6. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital* |  |  |
| *7. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias* |  |  |
| *8. Declaração conforme disposto no inciso XXIII do Artigo 7º Constituição Federal* |  |  |

 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IV -Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):**

|  |
| --- |
| Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos: |
| Processo/Decisão | Assunto/objeto | Data | Fonte da informação |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
|  |
| *Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:* |  |
|  |

 |
|  |

|  |
| --- |
| **V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE DISTRIBUIR AO RPPS PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO** |
| Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s) | CNPJ do Fundo | Classificação Resolução CMN | Data InícioDo Fundo  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s): |  |
|  |

|  |
| --- |
| **VI - Contratos de Distribuição** relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados: |
| Nome/Razão Social  | CPF/CNPJ: | Contrato Registrado CVM(sim/não) | Data do Instrumento contratual  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores): |
|  |
|  |

|  |
| --- |
| **VII – CONCLUSÃO DA ANÁLISE**  |
| **VII.1 - Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:** |
| A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro: |  |
| B - Regularidade Fiscal e Previdenciária: |  |
| C - Qualificação do corpo técnico: |  |
| D - Histórico e experiência de atuação: |  |
| E – Outros critérios de análise: |  |
|  |
| **Data** |  |
| **Responsáveis pela Análise:** | **Cargo** | **CPF** | **Assinatura** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**ANEXO V – Edital 001/2019**

|  |
| --- |
| **ATESTADO DE CREDENCIAMENTO** |
| **Ente Federativo** |  | **CNPJ** |  |
| **Unidade Gestora do RPPS** |  | **CNPJ** |  |
|  |
| **Instituição Administradora** |
| **Razão Social** |  | **CNPJ** |  |
| **Número do Termo de Análise de Credenciamento** |  |
| **Data do Termo de Análise de Credenciamento** |  |
|  |
| **Instituição Gestora** |
| **Razão Social** |  | **CNPJ** |  |
| **Número do Termo de Análise de Credenciamento** |  |
| **Data do Termo de Análise de Credenciamento** |  |
|  |
| **Outros** |
| **Razão Social** |  | **CNPJ** |  |
| **Número do Termo de Análise de Credenciamento** |  |
| **Data do Termo de Análise de Credenciamento** |  |
|  |
| **Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):** |  |
| **Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):** |  |
|  |
|  |
| **Fundo(s) de Investimento Analisado(s)**  | **CNPJ** | **Data da Análise** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **Data** |  |
| **Responsáveis pelo Credenciamento:** | **Cargo** | **CPF** | **Assinatura** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |